



# Prefeitura Municipal de Jesuânia

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224  
37.485-000 - JESUÂNIA-MG

## **LEI Nº 1.391 DE 23 DE JANEIRO DE 2014.**

**“DISPÕE SOBRE REAJUSTE DA  
REMUNERAÇÃO DO ASSESSOR JURÍDICO  
DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE JESUÂNIA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JESUÂNIA-MG faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 69, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, no uso das suas atribuições legais, submete a apreciação dos Vereadores o seguinte Projeto de Lei, em que a Câmara Municipal de Vereadores de Jesuânia aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica reajustada em 30% (trinta por cento) a remuneração do Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Jesuânia, Estado de Minas Gerais, de provimento em comissão, a partir de 1º de Janeiro de 2014.

**Art. 2º.** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para 1º janeiro 2014, revogadas as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Jesuânia/MG, 23 de janeiro de 2014.

  
**Paulo Sérgio**  
Prefeito Municipal

  
**Alexandre André Bocardi de Carvalho**  
Assessor Inst. Especial de Governo